PORTARIA Nº 12.079, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Readapta servidor em função adequada a sua capacidade laboral, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO § 13 DO ART. 37 DA CF/1988 E ART. 23 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;

- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora, **ROSIANI VENÂNCIO MOREIRA**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por motivo de incapacidade laboral da servidora no cargo de origem conforme atestado/laudo médico e por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 31/09/2022 a 28/03/2023, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos